

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
CONTRATO Nº 122/ 2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA
ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME**, com sede à Rua. Estácio Coimbra, 30, Centro – Orobó/PE - CEP: 55745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº. **02.879.937/0001-04**, representada por André Ferreira de Arruda, brasileiro, casado, residente e domiciliado a AV. Estácio Coimbra, 30 – Centro, Orobó/PE, RG n. 5.137.199 SSP/PE, CPF nº 020.760.484-30, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças, Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 240.675,10 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

02.879.937/0001-04
André Ferreira de Arruda - ME
Rua Estácio Coimbra, 30 - Centro
CEP 55745-000 - Orobó - PE

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

02.030 - Secretaria de Administração, Planejamento e gestão de pessoas

-04 122 2002 2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.30 99 – Material de Consumo

02.040 - Secretaria de Finanças

-04 121 2002 2016 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3390.30 99 – Material de Consumo

-04 123 1003 2020 – Manutenção dos Serviços Administrativos

04 123 2002 m2018 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria

3390.30 99 – Material de Consumo

02.050 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

-12 361 1006 2019– Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios.

3390.30 99 – Material de Consumo

-12 361 1006 2020– Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE

3390.30 99 – Material de Consumo

-12 365 1006 2029– Manutenção da Educação Infantil .

3390.30 99 – Material de Consumo

-13 392 1010 2031– Manutenção das Atividades Culturais

3390.30 99 – Material de Consumo

-13 392 1010 2033 – Apoio às Atividades Festivas e Eventos

3390.30 99 – Material de Consumo

-27 812 1009 2035– Manutenção das Atividades Desportivas

3390.30 99 – Material de Consumo

-12 361 1006 2038– Manutenção das Atividades do Fundeb 30%

3390.30 99 – Material de Consumo

02.080 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

-15 451 2003 2042- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3390.30 99 - Manutenção de Consumo

02.100 - Secretaria de Agricultura

-20 122 1012 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

3390.30 99 - Manutenção de Consumo

02.200 – Secretaria Municipal do meio ambiente e desenvolvimento sustentável

18.541.1012.2053 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal do meio ambiente e desenvolvimento sustentável

3390.30 99 - Manutenção de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

02.879.937/0001-04
André Ferreira de Arruda - ME
Rua Estácio Coimbra, 30 - Centro
CEP 55745-000 - Orobó - PE

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2022, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura durante um prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, com entrega diretamente no local determinado pelo Município, mediante Requisições Formais da Prefeitura Municipal, devidamente assinadas, contendo a completa identificação do objeto solicitado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

02.879.937/0001-0
André Ferreira de Arruda - W.F.
Rua Estácio Coimbra, 30 - Centro
CEP: 55745-000 - Orobó - PE

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer, na sede do município, as quantidades de material, objeto do Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2022, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

Parágrafo Primeiro - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Segundo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto – Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Prefeitura Municipal de Orobó (PE), qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Quinto - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Orobó (PE), obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

02.879.937/2017-04

André Ferreira de Almeida - ME

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva Secretaria demandante;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial.

Parágrafo Sétimo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.


Orobó – PE, 22 de Dezembro de 2023.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito Constitucional
Contratante


ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA – ME
André Ferreira De Arruda
Contratado

02.879.937/0001-04
André Ferreira de Arruda - ME
Rua Estácio Coimbra, 30 - Centro
CEP 55745-000 Orobó - PE

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº: 057.688.944.03

Nome: 
CPF nº: 021.0880.194.74

DETALHAMENTO DO CONTRATO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS | QUANT | UNIDADE | FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|----------|---------------|----------------|---------------|
| 1 | BLOCO PARA RECADOS, MED. 38MMX50MM, COM 100 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS. | 1.000 | Blocos | MAKE+ | R\$ 4,51 | R\$ 4.510,00 |
| 2 | BLOCO PARA RECADOS ADESIVO, MED. 76MMX102MM, COM 50 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS. | 1.250 | Blocos | MAKE+ | R\$ 3,65 | R\$ 4.562,50 |
| 3 | BOBINA MAQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 30M. | 150 | Bobinas | PLAVITEC | R\$ 2,40 | R\$ 360,00 |
| 4 | BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 69 MM, COMPRIMENTO 60 MM. | 150 | Bobinas | PLAVITEC | R\$ 3,06 | R\$ 459,00 |
| 5 | BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA CONFECCIONADA NA COR BRANCA, TAMANHO 40CM X 30CM | 700 | Unidades | MERCUR | R\$ 0,45 | R\$ 315,00 |
| 6 | CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, 200 FLS. | 100 | Unidades | TILIBRA | R\$ 7,96 | R\$ 796,00 |
| 7 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS - CAPA DURA, COM 300FLS | 200 | Unidades | CADERSIL | R\$ 20,81 | R\$ 4.162,00 |
| 8 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - CAPA DURA. | 150 | Unidades | CADERSIL | R\$ 5,80 | R\$ 870,00 |
| 9 | CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35MMX13MMX24MM. | 2.000 | Unidades | POLIBRAS | R\$ 6,54 | R\$ 13.080,00 |
| 10 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO, C/ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: AZUL. | 20.000 | Unidades | COMPACTOR | R\$ 0,77 | R\$ 15.400,00 |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: PRETA. | 10.000 | Unidades | COMPACTOR | R\$ 0,78 | R\$ 7.800,00 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: VERMELHA. | 5.000 | Unidades | COMPACTOR | R\$ 0,78 | R\$ 3.900,00 |
| 13 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. | 2.000 | Unidades | FABER-CASTELL | R\$ 1,25 | R\$ 2.500,00 |
| 14 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA. | 1.400 | Unidades | FABER-CASTELL | R\$ 1,25 | R\$ 1.750,00 |
| 15 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. | 1.200 | Unidades | FABER-CASTELL | R\$ 1,26 | R\$ 1.512,00 |
| 16 | CLIPS NIQUELADO, TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX C/ 100 UNIDADES. | 2.500 | Caixas | ACC | R\$ 1,84 | R\$ 4.600,00 |
| 17 | CLIPS NIQUELADO, TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX C/100 UNIDADES. | 2.500 | Caixas | ACC | R\$ 1,86 | R\$ 4.650,00 |
| 18 | CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX CL 50 UNIDADES. | 2.500 | Caixas | ACC | R\$ 2,36 | R\$ 5.900,00 |
| 19 | CLIPS NIQUELADO, TAM. 6/0. CX. COM 50 UNIDADES. | 2.500 | Caixas | ACC | R\$ 4,10 | R\$ 10.250,00 |
| 20 | CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CX C/25 UNIDADES. | 1.000 | Caixas | ACC | R\$ 5,25 | R\$ 5.250,00 |

02 679 937/0001-04

| | | | | | |
|--|--------|----------|---------------|-----------|---------------|
| COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS. | 250 | Unidades | MAX COLA | R\$ 1,40 | R\$ 350,00 |
| COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1KG DE PRODUTO. | 100 | Unidades | MAX COLA | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA, NÃO TÓXICO | 400 | Unidades | TOQUE MÁGICO | R\$ 2,50 | R\$ 1.000,00 |
| ENVELOPE BRANCO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 162 MM X 229MM. | 22.000 | Unidades | IPECOL | R\$ 0,28 | R\$ 6.160,00 |
| ENVELOPE SACO KRAFT (PARDO) SEM TIMBRE, TAMANHO 229 MMX324MM. | 15.000 | Unidades | IPECOL | R\$ 0,31 | R\$ 4.650,00 |
| ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL. | 70 | Unidades | MASTER PRINT | R\$ 2,14 | R\$ 149,80 |
| ESTILETE PEQUENO, USO ESCRITÓRIO, TIPO ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO. | 75 | Unidades | MASTER PRINT | R\$ 0,84 | R\$ 63,00 |
| EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, APROXIMADAMENTE 14 CM. | 200 | Unidades | ACC | R\$ 1,90 | R\$ 380,00 |
| ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PACOTE COM 100G. | 150 | Pacotes | MERCUR | R\$ 2,53 | R\$ 379,50 |
| FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 30 M. | 1.000 | Unidades | ADELBRAS | R\$ 1,39 | R\$ 1.390,00 |
| FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 25 MM X 50 M. | 1.000 | Unidades | ADELBRAS | R\$ 3,57 | R\$ 3.570,00 |
| FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR MARROM, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 48MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M. | 320 | Unidades | ADELBRAS | R\$ 9,09 | R\$ 2.908,80 |
| GRAMPEADOR TIPO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TAMANHO APROXIMADO 35MMX135MM, PARA ATÉ 25 FOLHAS. | 100 | Unidades | HELIOS CARBEX | R\$ 21,70 | R\$ 2.170,00 |
| GRAMPO GALVANIZADO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 385 | Pacotes | ACC | R\$ 7,40 | R\$ 2.849,00 |
| GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 23/10, GALVANIZADO, CX COM 5000 GRAMOS | 75 | Caixas | FRAMA | R\$ 24,53 | R\$ 1.839,75 |
| GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 230 | Pacotes | ACC | R\$ 10,43 | R\$ 2.398,90 |
| LÁPIS PRETO N°2 SEXTAVADO, APONTADO, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA - 1ª QUALIDADE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | 7.500 | Unidades | MULTICOLOR | R\$ 0,75 | R\$ 5.625,00 |
| LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 100 FLS. | 15 | Unidades | GRAFSET | R\$ 11,33 | R\$ 169,95 |
| LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 200 FOLHAS. | 20 | Unidades | GRAFSET | R\$ 18,50 | R\$ 370,00 |
| LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FLS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM. | 20 | Unidades | GRAFSET | R\$ 10,50 | R\$ 210,00 |
| LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, NUMERADO, COM 100 FLS. CAPA DURA. | 60 | Unidades | GRAFSET | R\$ 9,16 | R\$ 549,60 |
| PAPEL FOTOGRÁFICO, COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS | 600 | Pacotes | OFF PAPER | R\$ 17,69 | R\$ 10.614,00 |

02.879.937/0001-04

André Ferreira de Arruda - ME

| | | | | | | |
|----|--|-------|----------|---------------|-----------|---------------|
| 43 | PAPÉL SULFITE A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, CORES DIVERSAS, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, PACOTE COM 100 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS. | 1.500 | Pacotes | SEININHA | R\$ 5,26 | R\$ 7.890,00 |
| 44 | PAPÉL PAUTADO TAMANHO OFÍCIO 215MM X315MM, RESMA COM 400 FOLHAS | 15 | Resmas | ASTRAL | R\$ 42,00 | R\$ 630,00 |
| 45 | PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4. | 100 | Unidades | ACP | R\$ 19,68 | R\$ 1.968,00 |
| 46 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 1 CM, ABAS COM ELÁSTICOS. | 1.750 | Unidades | ACP | R\$ 1,86 | R\$ 3.255,00 |
| 47 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS. | 1.000 | Unidades | ACP | R\$ 3,23 | R\$ 3.230,00 |
| 48 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS. | 1.200 | Unidades | ACP | R\$ 4,14 | R\$ 4.968,00 |
| 49 | PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO OU METAL (ROMEU E JULIETA) CORES DIVERSAS | 1.800 | Unidades | ACP | R\$ 2,17 | R\$ 3.906,00 |
| 50 | PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO LARGO. CAPA DE COR PRETA. | 2.000 | Unidades | FRAMA | R\$ 12,71 | R\$ 25.420,00 |
| 51 | PASTAS CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA 350GRS (ESTILO PASTA CLASSIFICADOR) COM GRAMPO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350MMX230MM. | 1.500 | Unidades | CARTONATE | R\$ 2,48 | R\$ 3.720,00 |
| 52 | PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. | 150 | Unidades | ACP | R\$ 1,73 | R\$ 259,50 |
| 53 | PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 31 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4. | 100 | Unidades | ACP | R\$ 37,00 | R\$ 3.700,00 |
| 54 | PASTAS SUSPENSAS, GRAMATURA 280G/M2, TAMANHO 240X360MM, COMPLETA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA. | 1.000 | Unidades | FRAMA | R\$ 2,13 | R\$ 2.130,00 |
| 55 | PENDRIVE - CAPACIDADE: 16 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0; | 200 | Unidades | MULTILASER | R\$ 32,53 | R\$ 6.506,00 |
| 56 | PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 Furos REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 12 A 30 FLS A4 75G/M². | 40 | Unidades | HELIOS CARBEX | R\$ 31,63 | R\$ 1.265,20 |
| 57 | PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS. | 40 | Unidades | HELIOS CARBEX | R\$ 43,50 | R\$ 1.740,00 |
| 58 | PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS. | 40 | Unidades | HELIOS CARBEX | R\$ 76,50 | R\$ 3.060,00 |
| 59 | PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 230MM, TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO. | 40 | Unidades | ACRIMET | R\$ 13,25 | R\$ 530,00 |
| 60 | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO | 80 | Unidades | WALEU | R\$ 1,66 | R\$ 132,80 |
| | TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, ÓTIMA QUALIDADE | 100 | Unidades | MASTER PRINT | R\$ 2,93 | R\$ 293,00 |

02.679.937/0001-04

| | | | | | |
|--|-----|----------|---------------|------------|--------------|
| TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM C/ 40 ML | 40 | Unidades | HELIOS CARBEX | R\$ 5,12 | R\$ 204,80 |
| CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES CROMADO | 50 | Unidades | PREMIUM | R\$ 167,00 | R\$ 8.350,00 |
| CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULADA, MÓVEL NA COR CRISTAL OU FUMÊ | 50 | Unidades | ACP | R\$ 65,00 | R\$ 3.250,00 |
| PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 2 UNIDADES | 400 | Unidades | PANASONIC | R\$ 4,67 | R\$ 1.868,00 |
| PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 2 UNIDADES | 400 | Unidades | PANASONIC | R\$ 4,82 | R\$ 1.928,00 |
| MOLHADOR DE DEDOS, PASTA DE 12 GRAMAS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. | 50 | Unidades | CARBRINK | R\$ 4,70 | R\$ 235,00 |
| COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 10G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC ECOLUTIONS. | 250 | Unidades | ACRILEX | R\$ 3,14 | R\$ 785,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX C 12 UNID | 100 | Unidades | LYKE | R\$ 10,70 | R\$ 1.070,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX C 12 UNID | 100 | Unidades | LYKE | R\$ 13,40 | R\$ 1.340,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX C 12 UNID | 100 | Unidades | LYKE | R\$ 20,50 | R\$ 2.050,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX C 12 UNID | 100 | Unidades | LYKE | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT | 150 | Unidades | LYKE | R\$ 5,12 | R\$ 768,00 |

02.879.937/0001-04
 Andre Ferreira de Arruda - ME
 Rua Estácio Coimbra, 30 - Centro
 CEP 55745-000 Orobó - PE